



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 10 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 206

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 10 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 206

Página 2 de 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 030/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 28/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora ELLEN CINTIA IAROSI XAVIER CRUZ, RG. 28.936.919-8/SSPSP, CPF/MF. 248.466.208-40, pelo período de 13/06/2018 à 10/09/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 27/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 23.714.052-4/SSPSP, CPF/MF. 257.644.408-31, pelos períodos de: 07/06/2018 À 26/06/2018.

Art. 3º Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 26/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença ao servidor CARLOS HENRIQUE PINHATA, RG 19.797.421/SSPSP, CPF/MF. 095.493.958-12, pelos períodos de 29/05/2018; 30/05/2018 à 13/06/2018 e de 13/06/2018 à 12/07/2018.

Art. 4º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 452/2018 apresentado em 26/06/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, prorrogar nos termos

da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora JOANA DARC HOLGADO DA SILVA, RG. 23.625.502-2/SSPSP, CPF/MF 095.667.988-90, até o dia 30/09/2018.

Art. 5º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 458/2018 apresentado em 26/06/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio-Doença da servidora ELZA APARECIDA SIVIRIANO, RG. 20.244.665/SSPSP, CPF/MF 061.657.148-89, até o dia 28/08/2018.

Art. 6º) Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado em 28/06/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Licença Maternidade a servidora BRUNA PEREIRA DOS SANTOS BARROS, RG 46.638.839-1, CPF/MF 388.214.498-07, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 18/06/2018.

Art. 7º) Em atendimento ao pedido de Licença Maternidade apresentado em 26/06/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 29/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Licença Maternidade a servidora KATIA EMILIA MARTINS FERREIRA, RG 43.381.404-4, CPF/MF 336.886.248-07, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 18/06/2018.

Art. 8º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 29/05/2018.

Mirandópolis-SP., 29 de junho de 2018..

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.